



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº203/2023 exarado no processo administrativo nº381/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI CNPJ nº 27.091.213/0001-22, situada na Rua Clara Lichetenecker, Nº 714, bairro centro, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.477,50 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no **Valor total de R\$1.477,50 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa para a AQUISIÇÃO MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Reduzida: 30504
Projeto/Atividade: Custeio das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer com Recurso do Apoio à Rede Hospitalar 2163
Despesa: 3390.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
Recurso Vinculado: 4320 APOIO À REDE HOSPITALAR

São Vicente do Sul, 18 de maio de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL